



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD (SEI [2058709](#)), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 643.455,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para a contratação emergencial da ferramenta reCaptcha, da Google, para bloqueio de acessos automatizados (robôs), na modalidade software como serviço.

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para emissão da nota de empenho em favor da empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Concomitantemente, à Coordenadoria de Aquisições (Codaq), com vista à Seção de Contratos (Secont), para prosseguimento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **02/06/2022, às 20:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2058767&crc=CD5D8301, informando, caso não preenchido, o código verificador **2058767** e o código CRC **CD5D8301**.

Criado por [ariadne.tito](#), versão 5 por [julianna.sesconetto](#) em 02/06/2022 19:23:57.